



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.531/2010

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação área que menciona de propriedade de CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação uma área de 4.175,99 m², no lugar denominado “Capão do Piqui” no distrito desta cidade de Várzea Grande-MT, com a seguinte descrição: Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice 11A, comum com Lot. 7 de maio, deste segue confrontando com o Lot. 7 de maio, com os seguintes azimutes e distâncias: 109º46’37” e 83,52 m até o vértice 11B, comum com o lote “E”, deste segue confrontando com o lote “E”, com os seguintes azimutes e distâncias: 199º46’37” e 50,00m até o vértice 11C, 289º46’37” e 83,52m, até o vértice 11D, comum com o lote “A”-REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias 19º46’37” e 50,00m até o vértice 11A, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade da empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., conforme Escritura Pública de Desdobramento, Compra e Venda lavrada no Livro 509, fls.008/011vº, do 1.º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - A área objeto desta doação constituirá parte da área destinada a equipamentos comunitários, como forma de compensação da área com a mesma destinação do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Residencial Deputado Gilson de Barros”, no município de Várzea Grande.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de novembro de 2010.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal – em exercício


